

Folha de Tamandaré

A Verdade Sem Retoque

Fundador: Antônio Rodrigues Dias

Órgão Oficial de Almirante Tamandaré, Tunas do Paraná e Bocaiuva do Sul

Diretor-Presidente: Leônidas A. R. Dias - Fone: (41) 3354-6674

24 a 30. setembro de 2012 - Ano XXVII - Edição 744

LEI Nº 1639/2012

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, Art. 108, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), a seguir demonstrados:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	04122004.2.036	Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.96	1000	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos 62.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.96	1103	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	04122004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01	Departamento de Educação	
Atividade	123610018.2.090	Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.30	1103	Material de Consumo 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de setembro de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---------	-----------	------	--	----------

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1º, ficam indicados os cancelamentos de dotações no valor de R\$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, e setecentos reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02	Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete		
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Chefia de Gabinete		
Atividade	04.122.0007.2.005	Serviços de Supervisão e Coordenação Superior		
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00

Órgão	04	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos		
Encargos	28.846.0000.0.001	Encargos com Precatórios e Ações		
Rubrica	4.4.90.91	1000	Sentenças Judiciais	227.000,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência		
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência		
Atividade	04.122.0004.2.035	Manutenção do Departamento de Administração		
Rubrica	3.1.90.94	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade	02	Departamento de Obras		
Atividade	15.452.0032.2.063	Gerência Manut Viária - Manut de Vias Urbanas - Royalties e CIDE		
Rubrica	4.4.90.51	1512	Obras e Instalações	37.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social		
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Projeto	08.244.0010.1.116	Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social		
Rubrica	4.4.90.52	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	12	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade	01	Departamento de Agricultura		
Atividade	20.606.0030.2.110	Serviços da Agricultura		
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	7.000,00
Atividade	20.605.0030.2.117	Serviços de Abastecimento		
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de agosto de 2012.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal